



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 27 de março de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 466

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.321, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0091 02.04.00 - 04.122.0052-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) 0141 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) 0143 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (quinhentos reais) 0145 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) 0156 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 20.000,00 (vinte mil reais) 0157 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais) 0160 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 12.000,00 (doze mil reais) 0173 02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 2.000,00 (dois mil reais) 0210 02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 3.000,00 (três mil reais) 0223 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 170.000,00 (cento e setenta mil reais) 0224 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) 0259 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.000,00 (um mil reais) 0345 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (um mil reais) 0391 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (dez mil reais) Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: 0092 02.04.00 - 04.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) 0142 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) 0142 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) 0143 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 500,00 (quinhentos reais) 0168 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.1201-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 100.000,00 (cem mil reais) 0180 02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 1.000,00 (um mil reais) 0222 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 3.000,00 (três mil reais) 0262 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.600.99 - Transferências Fundo a



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 27 de março de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 466

Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) 0266 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.000,00 (um mil reais) 0341 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (um mil reais) 0389 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (dez mil reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.322, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Decreta ponto facultativo. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o feriado do dia 29 de março de 2024, Paixão de Cristo; CONSIDERANDO a possibilidade de proporcionar um período de descanso ainda maior à laboriosa classe dos servidores públicos municipais, DECRETA: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para todas as repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, Quinta-feira Santa, a partir das 11 horas. Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os serviços públicos essenciais de saúde (ambulâncias), de limpeza pública (coleta de lixo) e, se eventualmente necessário for, de sepultamentos. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 27/2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA DE OBRAS 15.452.0504 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS QUIPAMENTOS E MATERILA PERMANENTE 1.706.00 – transferência Especial da União. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA DE OBRAS 15.451.0501 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1.006 – OBRAS GERAIS - ZONA URBANA 1.706.00 – transferência Especial da União. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 28/2024.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas: “LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 Código Unidade Unidade/Subunidade orçamentária Projeto/Atividade Finalidade Valor 02.08.01 Secretaria de Obras 1.002 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente Transferência Especial da União através do Deputado Federal Luis Tibé e o Município de Areado com a finalidade de “Aquisição de Máquinas e Equipamentos” onde será adquirido 01 Caminhão de Coleta de Lixo no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). R\$ 450.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 29/2024.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa: 02 – Poder Executivo 08 – Secretaria de Obras 01 – Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente Funcional Econômica Especificação 2024 15.452.0504.1.002 4490.52.00 Equipamentos



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 27 de março de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 466

Material Permanente 450.000,00 Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade 02 – Poder Executivo 08 – Secretaria de Obras 01 – Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente 15.452.0504 1.002 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente 2024 450.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 30/2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.01 – SECRETARIA DE OBRAS 15.452.0504 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS QUIPAMENTOS E MATERILA PERMANENTE 1.706.00 – transferência Especial da União. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA DE OBRAS 15.451.0501 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1.006 – OBRAS GERAIS - ZONA URBANA 1.706.00 – transferência Especial da União. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 31/2024.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas: “LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 Código Unidade Unidade/Subunidade orçamentária Projeto/Atividade Finalidade Valor 02.08.01 Secretaria de Obras 1.002 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente Transferência Especial da União através do Deputado Federal Odair Cunha e o Município de Areado com a finalidade de “Aquisição de Máquinas e Equipamentos” onde será adquirido 01 Caminhão Compactador de Lixo no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). R\$ 450.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 32/2024.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa: “02 – Poder Executivo 08 – Secretaria de Obras 01 – Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente Funcional Econômica Especificação 2024 15.452.0504.1.002 4490.52.00 Equipamentos Material Permanente 450.000,00 Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade 02 – Poder Executivo 08 – Secretaria de Obras 01 – Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente 15.452.0504 1.002 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente 2024 450.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.373, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede gratificação por titulação. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no inciso II do § 1º do artigo 38A, da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, bem como o requerimento e título apresentado, devidamente aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação por titulação à Isabela Cristina Costa de Melo, servidora municipal, em razão da conclusão de curso de formação profissional, num percentual de 10% (dez por cento), a partir de 25 de março de 2024 (protocolo nº 904/2024). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 27 de março de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 466

data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do protocolo acima mencionados. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.374, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 005/1993 e Decreto nº 3.182/2023, bem como os requerimentos apresentados, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores municipais/contratados abaixo relacionados, referentes aos períodos aquisitivos constantes da coluna II, para início a partir das datas indicadas na coluna III, na forma que menciona: Coluna I Servidor(a) Coluna II Período aquisitivo Coluna III Início das férias Coluna IV Quantidade de dias SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Tatiana de Fátima da Silva 13/02/2023 a 12/02/2024 10/04/2024 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA Juliana de Fátima Ribeiro Oliveira 08/11/2020 a 07/11/2021 24/04/2024 30 Melissa Daniela da Silveira de Faria 05/03/2023 a 04/03/2024 15/04/2024 30 SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA Érick Brener Carvalho Pio de Faria 21/11/2022 a 20/11/2023 15/04/2024 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Adérson César da Silva 11/04/2018 a 10/04/2019 01/04/2024 30 Joel Rodrigues da Costa 23/01/2023 a 22/01/2024 15/04/2024 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Abel de Oliveira Ruela 01/06/2017 a 31/05/2018 01/04/2024 30 Adriana de Oliveira Romão 03/04/2021 a 02/04/2022 15/04/2024 15 Flávia Rodrigues de Oliveira 10/02/2022 a 09/02/2023 01/04/2024 30 Joyce Cristina Teodoro 08/05/2022 a 07/05/2023 15/04/2024 30 Natália Bento de Moraes 16/03/2023 a 15/03/2024 15/04/2024 30 Natália Paula dos Reis Rocha 15/07/2022 a 14/07/2023 08/04/2024 15 Raphaely da Silva Cruz 08/05/2022 a 07/05/2023 15/04/2024 15 Thaís Cristina de Oliveira 14/08/2019 a 13/08/2020 04/04/2024 30 Thatiana Del Carlo Furbeta Leal da Paixão 14/02/2022 a 13/02/2023 15/04/2024 15 Valdeli Expedito Ribeiro de Carvalho 06/06/2021 a 05/06/2022 01/04/2024 30 Valdevino Lelis Rodrigues 15/10/2015 a 14/10/2016 15/04/2024 30 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.375, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Ratificação interrupção do período de férias regulamentares. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 59 da Lei Complementar nº 005/1993, e considerando o motivo de superior interesse público demonstrado em ofício da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE: Art. 1º Ratificar a interrupção do período de férias regulamentares de Enildo Sebastião Ribeiro, ocorrida no dia 25 de março de 2024, ficando o período restante para ser usufruído a partir do dia subsequente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Aviso de Licitação. Processo nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados e máquinas pesadas, pertencentes a frota municipal com o fornecimento de peças, componentes e acessórios, originais e/ou genuínos, através de maior desconto, utilizando por referência a tabela de preços do sistema Traz Valor, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 17/04/2024, quarta-feira, às 12:40 horas, proposta anexada até dia 17/04/2024, quarta-feira, às 12:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.** O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://areado.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3293-1333 ou e-mail: compras@areado.mg.gov.br. Areado, 27/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Aviso de Licitação. Processo nº 035/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024. Objeto: Aquisição de Glifosato 48% concentrado com ANVISA/MS (Galão com 20 litros), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 11/04/2024, quarta-feira, às 12:40 horas, proposta lançada no sistema até o dia 11/04/2024, quarta-feira, às 12:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico**



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 27 de março de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 466

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://areado.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3293-1333 ou e-mail: compras@areado.mg.gov.br. Areado, 27/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o Extrato de Aviso retificação da Dispensa Eletrônica nº 009/2024, Processo Nº 034/2024. A Prefeitura Municipal de Areado, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados o **AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO**, referente a Dispensa Eletrônica nº 009/2024, cujo objeto é Curso de capacitação ABA – Applied Behavior Analysis (Análise dos comportamento aplicada ao autismo) e Palestra de formação para as famílias atípicas, em decorrência da publicação do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.322, DE 27 DE MARÇO DE 2024, o que levou a alteração da data junto ao portal. **A Prefeitura Municipal de Areado informa a alteração da data de abertura da sessão do processo em epígrafe para o dia 01/04/2024 às 11h45 min e 01/04/2024 às 11h00 min para final de envio de proposta.** Demais disposições permanecem inalteradas. Ass. 27/03/2024. Estela de Lima Silveira Prado do Rosário - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de março de 2024.

ÉRICK BRENER CARVALHO PIO DE FARIA
Secretário-Geral Substituto